**DECRETO Nº 4.089, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA – SAAEC - PARA O EXERCÍCIO DE 2019, NO VALOR R$ 4.420.000,00 (QUATRO MILHÕES , QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS).**

**DIAB TAHA,** Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º -** Fica a Receita estimada e a Despesa fixada do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina – SAAEC, para o Exercício de 2019, no valor de R$ 4.420.000,00 (quatro milhões , quatrocentos e vinte mil reais).

**Art. 2º -** A Receita será realizada mediante arrecadação de Tarifas de água e Esgoto, Cobrança de Dívida Ativa e demais serviços na forma da Legislação em vigência e conforme especificação nos anexos constantes à peça orçamentária , de acordo com os desdobramentos a seguir demonstrados:

RECEITAS CORRENTES

RECEITAS DE SERVIÇOS......................................................................R$ 3.977.000,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES.......................................................R$ 320.000,00

RECEITAS CORRENTES INTRA...........................................................R$ 123.000,00

RECEITAS DE CAPITAL........................................................................R$ 0,00

**TOTAL DAS RECEITAS**.......................................................................R$ **4.420.000,00**

**Art. 3º -** A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros **PROGRAMA DE TRABALHO e NATUREZA DA DESPESA**, conforme demonstrativo na peça orçamentária da **Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina – SAAEC.**

I – POR PROGRAMAS

17 – SANEAMENTO............................................................................... R$ 4.420.000,00

II – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES........................................................................R$ 4.058.000,00

DESPESAS DE CAPITAL........................................................................R$ 252.000,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA................................................................R$ 110.000,00

SENTENÇAS JUDICIAIS........................................................................R$ 28.000,00

**TOTAL DAS DESPESAS**.......................................................................R$ **4.420.000,00**

**Art. 4º -** O Orçamento obedece ao Artigo 67, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964, para a Execução da Despesa com Precatórios, estando a despesa vinculada a Dotação “Sentenças Judiciais”.

**Art. 5º -** Em referência à aplicação das Portarias 338 e 688, de 14 de outubro de 2005, o SAAEC prevê em seu orçamento a Receita Intra Orçamentária (Modalidade de Aplicação “91” Aplicação direta de operação entre órgãos , fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social).

**Art. 6º -** A Autarquia Municipal poderá receber transferências financeiras da Prefeitura Municipal, desde que respeitados os devidos limites e condições legais,

**Art. 7º -** Este Decreto entrará em vigor do dia 1º de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 18 de dezembro de 2.018.

DIAB TAHA

**Prefeito Municipal de Colina**

Registrado na Secretaria competente e publicado por afixação no quadro de avisos desta municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

**Secretário Municipal de Governo**